



PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 03/2025

ALTERA OS INCISOS I, IV e VII, DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Marataízes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos arts. 33 e ss do Regimento Interno desta Casa, e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam alterados os incisos I, IV e VII do artigo 1º da Resolução da Mesa Diretora 01/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

- I. Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final**
 - a. Presidente/Relator: ARILSON ROCHA FERNANDES (AGIR)**
 - b. Vice-Presidente: JORGE MARVILA (PSDB)**
 - c. Membro: FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO (REP)**
- IV. Comissão de Educação, Cultura e Esporte**
 - a. Presidente/Relator: JORGE MARVILA FERNANDES (PSDB)**
 - b. Vice-Presidente: ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR (PSB)**
 - c. Membro: WELITON DA SILVA (PSB)**
- VII. Comissão de Políticas Urbanas**
 - a. Presidente/Relator: HUDSON PAZ TEIXEIRA (AGIR)**
 - b. Vice-Presidente: ANDERSON DE SOUZA LAURINDO**



(PSB)

c. Membro: PEDRICIO PEREIRA MARVILA (PV)

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maratáizes/ES, 13 de Maio de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente

Poder Legislativo de Maratáizes/ES

Biênio 2025/2026

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO

Vice-Presidente

Poder Legislativo de Maratáizes/ES

Biênio 2025/2026

JORGE MARVILA

Secretário

Poder Legislativo de Maratáizes/ES

Biênio 2025/2026



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover ajustes na composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Maratáizes para o biênio 2025/2026, conforme competência atribuída à Mesa Diretora pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

As substituições ora proposta decorrem da necessidade de garantir a plena atuação e representatividade das comissões técnicas, assegurando a continuidade dos trabalhos legislativos, bem como o equilíbrio político e a participação efetiva dos parlamentares nas deliberações temáticas desta Casa de Leis.

Especificamente, propõe-se:

- A substituição do Vereador CLEVERSON HERNANDES MAIA pelo Vereador JORGE MARVILA (PSDB) na função de Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final;
- A inclusão do Vereador WELITON DA SILVA (PSB) como membro da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em substituição ao Vereador CLEVERSON HERNANDES MAIA;
- A designação do Vereador PEDRÍCIO PEREIRA MARVILA (PV) como membro da Comissão de Políticas Urbanas, visando à ampliação da atuação parlamentar em áreas de interesse coletivo e social, em substituição ao Vereador JORGE MARVILA que passa a ser Vice-Presidente da CCJ.

É de bom alvitre destacar que, as comissões permanentes são órgãos essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo, incumbidas da análise técnica das proposições e matérias que tramitam nesta Casa, motivo pelo qual eventuais reestruturações visam à melhoria da qualidade dos trabalhos legislativos.

Dessa forma, a proposta encontra respaldo na legislação vigente e nas boas práticas administrativas, sendo, portanto, medida legítima, necessária e oportuna.